



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
[Conselho Estadual de Educação](#)

INTERESSADA: EDUCACIONAL SERRA TALHADA EIRELI / GRAU TÉCNICO SERRA TALHADA / SERRA TALHADA – PE

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL E AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS NA MODALIDADE PRESENCIAL.

RELATOR: CONSELHEIRO ARMANDO REIS VASCONCELOS
PROCESSO Nº 14000110005178.000024/2020-51

*Publicado no DOE de 06/01/2021 pela
Portaria SEE nº 003/2021, de 05/01/2021.*

PARECER CEE/PE Nº 103/2020-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 09/12/2020.

1. RELATÓRIO

Por meio do Ofício nº 001/2020, de 17/02/2020, a Educacional Serra Talhada EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 35.553.798/0001-83, mantenedora do Grau Técnico Serra Talhada, se dirige a este Conselho solicitando o Credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial e autorização para oferta do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, sem saídas intermediárias, em sua unidade localizada na Av. João Gomes de Lucena, nº 3532, São Cristóvão, Serra Talhada / PE – Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 56.912-000.

Encontram-se anexados ao Processo os seguintes documentos:

- Ofício dirigido à Presidência do CEE/PE;
- Instrumento Particular de Constituição de Empresa Individual;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais - Prefeitura de Serra Talhada;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais - Governo do Estado de Pernambuco;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Contrato de Locação de Imóvel para fins Comerciais;
- Identificação do Dirigente da Instituição Mantida;
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Alvará de Localização e Funcionamento com validade até **31/01/2021**;
- Declaração de Acessibilidade;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Plano de Curso Técnico em Administração;
- Procuração Pública, datada de 02 de janeiro de 2020.

2. ANÁLISE

2.1 Projeto Político Pedagógico (PPP)

O PPP, datado de 07/02/2020, está estruturado em 11(onze) tópicos: Apresentação, Elementos de Identificação, Marcos Constitutivos, Conceitos Fundamentadores da Prática Pedagógica, Estruturação do Ensino, Avaliação Institucional, Avaliação no Processo Ensino-Aprendizagem, Perfil Profissional do Egresso, Organização da vida escolar e Política Educacional.

A visão da Instituição Grau Técnico Serra Talhada é “Preparar Profissionais de Nível Técnico para o mundo de trabalho, formando cidadãos éticos, comprometidos com o meio ambiente e com o desenvolvimento socioeconômico do país. Sua visão é ser percebida como um Centro promotor de uma educação de qualidade mediante ações calcadas na inovação e na difusão do conhecimento como algo estruturador e propulsor do desenvolvimento integrado do ser humano”.

Dos valores, elencados, destacamos:

- Relações humanas perpassadas pelo diálogo e harmonização de interesses;
- Preservação da vida com respeito ao indivíduo e ao meio ambiente;
- Parceria com a comunidade em ações, projetos e eventos;
- Renovação tecnológica a serviço da educação;
- Estímulo e promoção do desenvolvimento das potencialidades do aluno.

Na análise do Plano de Curso a seguir faremos referência aos tópicos mais significativos do Projeto Político-Pedagógico.

2.2 Regimento Escolar

O Regimento Escolar, datado de 07/02/2020 está estruturado em Preâmbulo, 08(oito) títulos com respectivos capítulos e seções, perfazendo o total de 125 artigos.

No preâmbulo está explicitado que o Regimento do Grau Técnico Serra Talhada é um documento de caráter formal “de normas pedagógicas e administrativas, elaborado com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas alterações, Atos Normativos Federais e Estaduais em vigor, com a finalidade de regular o processo de ensino-aprendizagem do estabelecimento, de forma a alcançar os objetivos propostos do seu Projeto Político-Pedagógico, específicos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio”.

2.3 Relatório de Avaliação “in loco” das Condições para Credenciamento Institucional e Autorização do Curso Técnico em Administração.

O Relatório está estruturado nos seguintes tópicos: Introdução, Análise da Documentação, Análise do Regimento Escolar, Análise do Projeto Político-Pedagógico, Plano de Curso, Ambientes de Aprendizagem, Estrutura Física e Conclusão.

O Centro de Ensino Grau Técnico Serra Talhada solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco o Credenciamento da Instituição para oferta de Educação Profissional em Nível Técnico e Autorização para o Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico Gestão e Negócios.

Em 25/05/2020 o Processo foi recebido na Gerência de Educação Integral e Profissional (SEIP) para formação da Comissão de Especialistas - instituída através das Portarias SEE nº 2840 e nº 2841, publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em 09/09/2020 - para proceder à verificação “in loco” e análise das condições institucionais para

credenciamento e autorização requisitadas.

Em 18/09/2020 foi realizada a visita “in loco” pelo Coordenador da Comissão o Professor Antônio Ferreira Rosa Junior, sendo assistido por Debhora Isis Barbosa e Moacyr Dias da Nóbrega - Especialistas docentes.

O Relatório foi encaminhado ao CEE/PE, em 11/11/2020, para análise e emissão de parecer final.

Do Relatório destacamos: Ambientes de Aprendizagens e Estrutura Física.

2.3.1 Ambientes de Aprendizagens

O Grau Técnico Serra Talhada dispõe de 07 (sete) **salas de aula** no térreo, com capacidade média de 45 (quarenta e cinco) estudantes, ambiente climatizado, boa iluminação, oferece quadro branco e data show acoplado ao teto em todas as salas.

O **laboratório de Informática** dispõe de 25 (vinte e cinco) computadores com servidor que viabiliza o acesso à internet para estudos e pesquisas.

A **Biblioteca** oferece apoio Técnico-pedagógico aos estudantes e aos professores. Os livros estão catalogados e o acervo atende a demanda do Curso solicitado.

2.3.2 Estrutura Física

A estrutura física da Escola é satisfatória e as instalações se encontram em um pavimento com: recepção, secretaria, diretoria, coordenação pedagógica, sala de professores, salas de aula, laboratórios, banheiros masculino e feminino, banheiros para pessoas com deficiência e área de convivência.

Considerando a Lei Federal nº 10.098/2000, que se refere à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência física ou com mobilidade reduzida, a Instituição oferece condições para o cidadão circular e se utilizar dos espaços de forma plena e livre de barreiras, com corredores livres, sanitários adaptados com barra de apoio nas paredes e lavabos.

2.4 Plano de Curso Técnico em Administração

2.4.1 Aspectos Gerais

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Habilitação: Técnico em Administração

Modalidade: Presencial

Formas de Acesso: Concomitante e Subsequente

Carga Horária: 1.000 horas

Estágio Supervisionado: (não obrigatório), 200 horas.

2.4.2 Justificativa

O Grau Técnico Serra Talhada afirma, no Plano de Curso Técnico em Administração que:

A área de gestão, por se tratar, segundo sua própria natureza, de atividade meio, faz-se presente em todas as atividades econômicas, de modo a apoiar todos os setores produtivos. Isso torna possível detectar as necessidades para um planejamento adequado e exitoso em qualquer campo profissional e empresarial, desde as atividades agropecuárias e extrativistas, passando pelo

setor da indústria, até a comercialização e prestação de serviços. Tais características fazem com que o técnico em administração seja um profissional bastante requisitado, nas organizações públicas e privadas de todos os portes, e de qualquer ramo de atividade.

A Instituição assume o compromisso de “promover uma educação de qualidade que vise não só à excelência na formação técnico-profissional, mas sobretudo que contribua para que seus estudantes cheguem ao exercício pleno da cidadania.”

2.4.3 Objetivos

Dentre os objetivos, destacamos:

- criar as condições necessárias para a formação de profissionais capazes de desenvolver suas aptidões técnicas, humanísticas, éticas e sociais no mundo do trabalho;
- desenvolver o conhecimento voltado para a área de atuação junto aos micro, pequeno e médio empresários, contribuindo funcionalmente para a mudança e crescimento das empresas e gerando resultados que promovam o crescimento socioeconômico do Estado e da região;
- formar profissionais capacitados a atuarem em diversas áreas funcionais como Recursos Humanos, Finanças, Apoio Logístico, Marketing e demais setores administrativos das organizações;
- propiciar ao estudante o conhecimento e a vivência de gestão em entes privados, públicos, do terceiro setor (ONGS), qualificando-o para fazer frente à crescente demanda e exigências do mercado, através de ações de planejamento e controle junto aos técnicos, gerentes e outros executivos das empresas, respeitando a cultura e os objetivos organizacionais;
- preparar o futuro profissional para o exercício de sua capacidade de análise técnica, de postura ética, de tomada de decisões, de visão sistêmica, de trabalho em equipe e de atitudes proativas.

2.4.4 Requisitos e Formas de Acesso

O acesso do estudante ao Curso de Técnico em Administração terá como pré-requisito estar cursando o Ensino Médio ou ser egresso dessa mesma etapa de ensino.

Para ingressar o candidato deverá atender as competências expressas no Regimento Escolar e no Projeto Político-Pedagógico.

O processo e regime de matrícula estão especificados no Regimento Escolar.

2.4.5 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

Dentre as competências do perfil do profissional de conclusão do Técnico em Administração, destacamos:

- exercer de modo proativo a sua capacidade empreendedora, trazendo inovação e criatividade para as atividades na empresa;
- planejar e elaborar programas que atendam ao desenvolvimento sustentável e direcionem a responsabilidade social da empresa para ações efetivas na comunidade em que atua;
- realizar o planejamento, organização e métodos dos sistemas de produção;

- realizar os sistemas de controles sobre registros contábeis e gerenciais, compatibilizando-os com as normas e os princípios da Contabilidade;
- compreender os fundamentos das ciências contábeis como passos necessários para se chegar ao gerenciamento e, mais que isso, à tomada de decisões;

2.4.6 Organização Curricular

O Grau Técnico Serra Talhada afirma que a organização curricular do Curso Técnico em Administração deverá garantir um ensino que articule teoria e prática, vivências e processo educacional voltados para contextualização e necessidades dos usuários.

O Curso está estruturado em 03 (três) módulos, sem terminalidade, com carga horária de 1.000 horas teórico-práticas, a serem desenvolvidas no período de 21 (vinte e um) meses. As aulas serão ofertadas nos turnos: manhã – das 8h às 12h, tarde - das 14h às 18h, e noite - das 18h30min às 22h30min, com carga horária semanal total de 12 (doze) horas.

Quadro 1 - Matriz Curricular Curso Técnico em Administração

Módulos	Componentes Curriculares	Carga horária Teórico-Prática
Módulo I Formação Básica e Introdutória	Empreendedorismo	48h
	Introdução à Ética	28h
	Planejamento e Produção	48h
	Responsabilidade Socioambiental das Empresas	48h
	Português Instrumental	44h
	Informática Aplicada	48h
	Estatística Básica	52h
	Noções de Logística	32h
	Carga Horária Total do Módulo I	348
Módulo II Gestão de Pessoas e Suprimentos	Introdução à Administração e Marketing	60h
	Psicologia Aplicada ao RH	40h
	Cargos Salários e Benefícios	40h
	Recrutamento e Seleção de Pessoal	40h
	Gestão da Qualidade	48h
	Administração de Materiais	40h
	Noções de Legislação Trabalhista e Previdenciária	52h
	Carga Horária Total do Módulo II	320h
Módulo III Gestão Contábil e Financeira	Economia e Mercado	44h
	Administração Financeira	48h
	Matemática Financeira	52h
	Contabilidade Básica e Gerencial	48h
	Contabilidade de Custos	48h
	Contabilidade Fiscal / Legislação Tributária	48h
	Análise de Balanço	44h
	Carga Horária Total do Módulo III	332h
Carga Horária Teórico-Prática Total		1.000h
Estágio Supervisionado não Obrigatório		200h
Carga Horária com o Estágio Supervisionado não Obrigatório		1.200h

Em consonância com a Resolução CNE/CP nº 01/2012 o Grau Técnico Serra Talhada inserirá os conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização curricular pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente (Inciso I do artigo 7º da referida Resolução) nas seguintes formas:

1. Em seminários envolvendo a ética profissional e os direitos humanos abordando temas relacionados à diversidade, cultura e inclusão social;
2. Capacitação docente com temas relacionados aos Direitos Humanos para serem aplicados durante as aulas;
3. É abordado na disciplina ligada à Ética relacionando os direitos humanos com os temas diversidade, cultura e inclusão social.

Dá página 09 à 30 constam as ementas, os conteúdos programáticos dos 22(vinte e dois) componentes curriculares, com respectivas cargas horárias dos 3(três) módulos do Curso.

As Bases Tecnológicas e as Referências Bibliográficas estão também especificadas.

2.4.7 Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

De acordo com o Plano de Curso “Poderão ser aproveitados, em termos escolares, conhecimentos e experiências anteriores”. Os critérios apresentados para o aproveitamento estão de acordo com a legislação educacional vigente.

2.4.8 Critérios e Procedimentos de Avaliação de Aprendizagem

A sistemática de Avaliação da Aprendizagem está explicitada no capítulo VI, Seções I, II e III do Regimento Escolar.

A avaliação é compreendida como “instrumento de diagnose, em cima de competências e habilidades previamente estabelecidas em planejamento próprio de cada componente curricular [...]”.

A verificação do rendimento utiliza como critério a avaliação contínua e permanente do desempenho do estudante, com primazia dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, e todos os resultados obtidos pelos estudantes no decorrer de cada período letivo serão considerados parte do processo por eles vivenciado.

A frequência às atividades letivas é considerada, juntamente com o desempenho escolar, critério de promoção, conforme a legislação vigente, ou seja, o estudante terá que comparecer a, pelo menos, 75% do total da carga horária prevista para cada módulo do seu curso. A avaliação do desempenho do estudante deverá seguir o que vem estabelecido no Regimento Escolar da Instituição.

Os resultados do processo de avaliação são expressos na escala numérica de 0 (zero) a 10,0 (dez). Considerar-se-á aprovado e promovido ao período letivo seguinte o estudante que, em cada componente curricular, obtiver aproveitamento escolar igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência às atividades letivas, igual ou superior a 75% da carga horária prevista.

Os estudantes que não obtiverem nível de desempenho mínimo para promoção serão submetidos ao processo de estudos de recuperação. Considerar-se-á aprovado o estudante que, após a recuperação tiver obtido, em cada componente curricular, aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência às atividades letivas de, no mínimo, 75% da carga horária prevista.

O Regimento Escolar prevê nos artigos 76, 77, 78, 79 e 80 revisão de avaliações realizadas, segunda chamada e regime especial para ausência justificada às aulas e atividades letivas.

2.4.9 Certificados e Diplomas

O Diploma que titula o Técnico em Administração será impresso nos termos da legislação educacional vigente. Para fazer jus ao diploma será necessária a apresentação da documentação comprobatória da conclusão do Ensino Médio e do Estágio Obrigatório.

2.4.10 Perfil do Pessoal Docente e Técnico

Neste tópico do Plano de Curso estão relacionados os professores e os instrutores de cada um dos componentes curriculares e respectivas formações acadêmicas. Todos devidamente qualificados para a função.

2.5 Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente Técnico e Administrativo

A Instituição Grau Técnico Serra Talhada apresenta sua Política de Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo. Os temas encontram-se especificados assim com o cronograma da capacitação.

Quanto à remuneração, o indicador do salário docente é a hora-aula, que partirá de um valor-base contemplando os professores graduados, tecnólogos e licenciados. O professor especialista terá um acréscimo de 15% na sua hora-aula em relação ao valor-base do salário, 35% para o professor com mestrado e 40% para os professores doutores.

3. VOTO

Diante do exposto e analisado sou de parecer e voto favoráveis ao credenciamento da Educacional Serra Talhada EIRELI, CNPJ nº 35.553.798/0001-83, mantenedora do Grau Técnico Serra Talhada, localizado na Av. João Gomes de Lucena, nº 3532, São Cristóvão, Serra Talhada / CEP nº 56.912-000 para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade presencial pelo prazo de 08 (oito) anos e à autorização do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, sem saídas intermediárias, na modalidade presencial pelo prazo de 06 (seis) anos.

Os prazos autorizativos serão contabilizados a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 07 de dezembro de 2020.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS – Vice-presidente
ARMANDO REIS VASCONCELOS - Relator
ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
ANGELA MARIA LEOCADIO LINS
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
MANUEL MESSIAS SILVA SOUSA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 09 de dezembro de 2020.

Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente